

|   |   |  |                     |
|---|---|--|---------------------|
| 4982  | 0701-10.302.0073.2.384  | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  | 48.793,23           |
| 1214210000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19      |  |                     |
| 4984  | 0701-10.302.0073.2.384  | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.       | 22.526,35           |
| 1214210000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19      |  |                     |
| 4988  | 0701-10.302.0073.2.384  | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 933.381,69          |
| 1214210000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19      |  |                     |
| 5001  | 0701-10.302.0073.2.387  | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  | 14.796,26           |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 5002  | 0701-10.302.0073.2.387  | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.                           | 16.043,29           |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 5003  | 0701-10.302.0073.2.387  | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.       | 500,79              |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 5005  | 0701-10.302.0073.2.387  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                            | 5.000,00            |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 5005  | 0701-10.302.0073.2.387  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                            | 8.964,48            |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 5004  | 0701-10.302.0073.2.387  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 763,65              |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 1633  | 0701-10.303.0073.1.289  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                            | 284.193,40          |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 1633  | 0701-10.303.0073.1.289  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                            | 126.657,10          |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 1633  | 0701-10.303.0073.1.289  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                            | 31,50               |
| 1220000002                                  | Transferências de Convênios ou de Contratos de Rassepasse Vinculados à Saúde - Estado                                   |  |                     |
| 4956  | 0701-10.303.0073.2.290  | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.              | 21.493,28           |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 4958  | 0701-10.303.0073.2.290  | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.                           | 10.679,46           |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 4959  | 0701-10.303.0073.2.290  | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.       | 10.509,39           |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 0485  | 0701-10.303.0073.2.290  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 4.926,29            |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 4960  | 0701-10.303.0073.2.290  | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.  | 1.006,44            |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 5007  | 0701-10.304.0074.2.388  | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  | 13.103,00           |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 5008  | 0701-10.304.0074.2.388  | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.                           | 6.920,03            |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 5010  | 0701-10.304.0074.2.388  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                            | 4.098,51            |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 5011  | 0701-10.304.0074.2.388  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1.000,00            |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 5011  | 0701-10.304.0074.2.388  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 19.700,00           |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 4584  | 0701-10.305.0072.2.305  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                            | 12.376,06           |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 0503  | 0701-10.305.0072.2.305  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 23.639,22           |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 4759  | 0701-10.305.0072.2.307  | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.       | 15.179,99           |
| 1211000000                                  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |  |                     |
| 4759  | 0701-10.305.0072.2.307  | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.       | 18.908,18           |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 0508  | 0701-10.305.0072.2.307  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                            | 3.638,69            |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| 0508  | 0701-10.305.0072.2.307  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                            | 22.695,29           |
| 2214210000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior |  |                     |
| 0510  | 0701-10.305.0072.2.307  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 5.977,68            |
| 1214000000                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços |  |                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b> |   |  | <b>4.355.987,89</b> |
| <b>Total Anulação: (R\$)</b>                |   |  | <b>9.161.997,42</b> |

|   |  |  |                      |
|---|--|--|----------------------|
| 5235  | 0603-12.361.0005.2.406   | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.                                 |                      |
| 1112000000                                      | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%  |  | 900.000,00           |
| 0205  | 0603-12.361.0010.2.409   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.                    |                      |
| 1113000000                                      | Transferências do FUNDEB - Impostos 30%  |  | 166.900,00           |
| 5250  | 0603-12.361.0010.2.409   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.                    |                      |
| 1115000000                                      | Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF                                    |  | 154.816,00           |
| 5204  | 0603-12.365.0006.2.403   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.                    |                      |
| 1112000000                                      | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%  |  | 500.000,00           |
| 5205  | 0603-12.365.0006.2.403   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.        |                      |
| 1112000000                                      | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%  |  | 3.300.000,00         |
| 5207  | 0603-12.365.0006.2.403   | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.                                 |                      |
| 1114000000                                      | Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF                                    |  | 400.000,00           |
| 5245  | 0603-12.366.0007.2.408   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.                    |                      |
| 1112000000                                      | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%  |  | 290.000,00           |
| 5246  | 0603-12.366.0007.2.408   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.        |                      |
| 1112000000                                      | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%  |  | 390.000,00           |
| 5247  | 0603-12.366.0007.2.408   | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.                                 |                      |
| 1112000000                                      | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%  |  | 60.000,00            |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>     |  |  | <b>11.356.833,00</b> |
| <b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> |  |  |                      |
| 0198  | 0601-12.206.0149.2.112   | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.                                  |                      |
| 1122000000                                      | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |  | 112.135,00           |
| 0204  | 0601-12.361.0149.2.090   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.        |                      |
| 1111000000                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%                               |  | 350.000,00           |
| 0501  | 12.361.0149.2.090  | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.                                 |                      |
| 1111000000                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%                               |  | 100.000,00           |
| 0301  | 0601-12.368.0041.2.191   | 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete. |                      |
| 1125000002                                      | Transferências de Convênios - Estado/Educação  |  | 16.656,00            |
| 0302  | 0601-12.368.0041.2.191   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.       |                      |
| 1125000002                                      | Transferências de Convênios - Estado/Educação  |  | 60.933,00            |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>     |  |  | <b>639.724,00</b>    |
| <b>Total Anulação: (R\$)</b>                    |  |  | <b>11.995.757,00</b> |

**DECRETO Nº 2.832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.179, de 01 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação - SME é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME 424 (quatrocentos e vinte e quatro) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.763, de 07 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**DECRETO Nº 2.824, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.995.757,00 (onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

| ANEXO ÚNICO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.824, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021            |  |   |                      |
|--|--|---|----------------------|
| SUPLEMENTAÇÕES   |  |   |                      |
| REDU.  | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA  | NATUREZA  | CRÉDITO (R\$)        |
| <b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>                                    |  |   |                      |
| 0206   | 0601-12.361.0149.2.090   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 314.000,00           |
| 1111000000   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25% |   |                      |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>  |  |   | <b>314.000,00</b>    |
| <b>06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO</b> |  |   |                      |
| 5212   | 0603-12.361.0005.2.404   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas       |                      |
| 1113000000   | Transferências do FUNDEB - Impostos 30%                            |   | 800.000,00           |
| 5236   | 0603-12.361.0005.2.406   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas       |                      |
| 1112000000   | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%                            |   | 8.320.592,00         |
| 5206   | 0603-12.365.0006.2.403   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas       |                      |
| 1112000000   | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%                            |   | 2.071.225,00         |
| 5248   | 0603-12.366.0007.2.408   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas       |                      |
| 1112000000   | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%                            |   | 489.940,00           |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>  |  |   | <b>11.681.757,00</b> |
| <b>Total: (R\$)</b>  |  |   | <b>11.995.757,00</b> |
| ANULAÇÕES  |  |   |                      |
| REDU.  | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA  | NATUREZA  | CRÉDITO (R\$)        |
| <b>06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO</b> |  |   |                      |
| 5210   | 0603-12.361.0005.2.404   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. |                      |
| 1113000000   | Transferências do FUNDEB - Impostos 30%                            |   | 443.200,00           |
| 5210   | 0603-12.361.0005.2.404   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. |                      |
| 2113000000   | Transferências do FUNDEB - Impostos 30% Exercício Anterior         |   | 47.157,00            |
| 5211   | 0603-12.361.0005.2.404   | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.                          |                      |
| 1113000000   | Transferências do FUNDEB - Impostos 30%                            |   | 524.815,00           |
| 5233   | 0603-12.361.0005.2.406   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.             |                      |
| 1114000000   | Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF      |   | 500.000,00           |
| 5234   | 0603-12.361.0005.2.406   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. |                      |
| 1112000000   | Transferências do FUNDEB - Impostos 70%                            |   | 2.679.145,00         |
| 5234   | 0603-12.361.0005.2.406   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. |                      |
| 1114000000   | Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF      |   | 1.000.000,00         |

| ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.832/2021 |            |      |            |
|---|------------|------|------------|
| SME   |            |      |            |
| CARGO   | SIMBOLOGIA | QTDE |            |
| Secretário                                      | S-1        | 01   |            |
| Direção de Nivel Superior 2                     | DNS-2      | 10   |            |
| Direção de Nivel Superior 3                     | DNS-3      | 87   |            |
| Direção de Assessoramento Superior 1            | DAS-1      | 65   |            |
| Direção de Assessoramento Superior 2            | DAS-2      | 145  |            |
| Direção de Assessoramento Superior 3            | DAS-3      | 116  |            |
| <b>TOTAL</b>                                    |            |      | <b>424</b> |

| ESTRUTURA  | CARGO   | SIMBOLOGIA  | QUANTIDADE |
|--|---|-------------|------------|
| 1. GABINETE DO SECRETÁRIO  | Secretário  | S-1         | 1          |
|  | Assistente Técnico I                                  | DAS-1       | 37         |
|  | Assistente Técnico II                                 | DAS-2       | 15         |
|  | Assistente Técnico III                                | DAS-3       | 25         |
| 2. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                      | Coordenador   | DNS-2       | 1          |
|  | 2.1. Célula de Apoio à Gestão da Educação Infantil    | Gerente     | DNS-3      |
|  | 2.2. Célula de Formação e Acompanhamento              | Gerente     | DNS-3      |
| 3. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I                                   | Coordenador   | DNS-2       | 1          |
|  | 3.1. Célula de Ensino Fundamental I                   | Gerente     | DNS-3      |
|  | 3.2. Célula de Educação Especial                      | Gerente     | DNS-3      |
| 3.3. Célula de Educação de Jovens e Adultos e da Diversidade               | Gerente   | DNS-3       | 1          |
|  | 4. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II             | Coordenador | DNS-2      |
| 4.1. Célula de Protagonismo Juvenil e Projeto de Vida                      | Gerente   | DNS-3       | 1          |
|  | 4.2. Célula de Tempo Integral                         | Gerente     | DNS-3      |
| 5. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA | Coordenador   | DNS-2       | 1          |
|  | Diretor de Unidade Escolar                            | DNS-3       | 55         |
|  | Diretor de Centros de Educação Infantil               | DAS-1       | 25         |
|  | Diretor do Planetário                                 | DAS-1       | 1          |
|  | Diretor do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras | DAS-1       | 1          |
|  | Diretor da Biblioteca Municipal                       | DAS-1       | 1          |
|  | Coordenador Pedagógico                                | DAS-2       | 130        |
|  | Vice-Diretor  | DAS-3       | 14         |
|  | Secretário Escolar                                    | DAS-3       | 77         |